



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2015 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015 - PMM**  
**PROCESSO Nº 238/2015 - PMM**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **TANIA MARA PINHEIRO - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.834.259/0001-51, com sede à Rua Visconde de Nacar, nº 554, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **Fone: (42) 3223-1346**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. Tania Mara Pinheiro, portadora do RG nº 1.015.195-3 e inscrita no CPF sob nº 510.079.089-04, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO                                     | CARACTERÍSTICAS   | UNIT  | TOTAL     |
|------|-----|------|---|---|-------|-----------|
| 01   | 620 | UND  | Calça de agasalho esportivo em malha tipo adidas. | Calça de agasalho esportivo em malha tipo adidas, tecido 60% poliéster, 40% algodão, 280g/m², na cor azul marinho e uma faixa na cor vermelha do mesmo tecido em cada perna com o tamanho aprox. de 07cm. Acabamento: Elástico na cintura em poliéster, de 3,5cm de largura, fixado com fios. Com | 41,31 | 25.612,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |     |     |  |  |       |           |
|----|-----|-----|--|--|-------|-----------|
|    |     |     |  | 2 vincos nas pernas. Barra feita com 1 costura de 2,5cm. Bolso lateral na seção superior frontal da bainha direita, próximo à listra, com zíper de nylon e costura rebatida. Com uma listra na cor vermelha com largura 3cm em cada perna, costura rebatida. Tamanhos adulto: P, M, G, GG, EXG.  |       |           |
| 02 | 620 | UND | Jaqueta de agasalho esportivo malha tipo adidas. | Jaqueta de agasalho esportivo malha tipo adidas, em tecido 65% poliéster, 35% algodão, 280g/m <sup>2</sup> , na cor azul marinho e uma faixa na cor vermelha do mesmo tecido em cada manga com o tamanho aprox. de 07cm. Acabamento: Gola com ribana de poliéster (própria para agasalho). Zíper de nylon 120, costura rebatida. Ribana no cós e punho com 15cm, fio de costura rebatida. Bolsos em diagonal sem zíper com aba 3cm, costura rebatida. Fechamento da jaqueta com 120. Laterais com overlock de 5 fios. Com uma listra na cor vermelha com largura 3cm nas mangas e ombros, costura rebatida. Serigrafia do brasão do Município de Matinhos no lado esquerdo do peito, | 52,85 | 32.767,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|  |  |  |  |   |              |                     |
|--|--|--|--|---|--------------|---------------------|
|  |  |  |  | medindo<br>aproximadamente<br>6cm x<br>7cm.Tamanhos<br>adulto: P, M, G, GG,<br>EXG. |              |                     |
|  |  |  |  |   | <b>TOTAL</b> | <b>R\$58.379,20</b> |

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 25 (vinte e cinco) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

|                               |   |                                 |                     |
|-------------------------------|---|---------------------------------|---------------------|
| <b>Secretaria:</b>            | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte    |                                 |                     |
| <b>Unidade:</b>               | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental   |                                 |                     |
| <b>Funcional Prog:</b>        | 12.361.0108.2029                                |                                 |                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental |                                 |                     |
| <b>Reduzido: 1424</b>         | <b>Categoria Econ:</b>                          | 33.90.30.00.00                  | Material de Consumo |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 3.3.90.30.23                                    | Uniformes, tecidos e aviamentos | 1433                |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 107   |                                 |                     |
| <b>Reduzido: 1396</b>         | <b>Categoria Econ:</b>                          | 33.90.30.00.00                  | Material de Consumo |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 3.3.90.30.23                                    | Uniformes, tecidos e aviamentos | 1410                |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 104   |                                 |                     |
| <b>Unidade:</b>               | 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil    |                                 |                     |
| <b>Funcional Prog:</b>        | 12.365.0108.2034                                |                                 |                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção dos Centros de Educação Infantil     |                                 |                     |
| <b>Reduzido: 1716</b>         | <b>Categoria Econ:</b>                          | 33.90.30.00.00                  | Material de Consumo |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 3.3.90.30.23                                    | Uniformes, tecidos e aviamentos | 1726                |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 107   |                                 |                     |
| <b>Reduzido: 1699</b>         | <b>Categoria Econ:</b>                          | 33.90.30.00.00                  | Material de Consumo |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 3.3.90.30.23                                    | Uniformes, tecidos e aviamentos | 1708                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                   |     |               |
|-------------------|-----|---------------|
| Fonte de Recurso: | 104 | R\$ 60.760,00 |
|-------------------|-----|---------------|

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015 - PMM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Tania Mara Pinheiro, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**TANIA MARA PINHEIRO - EPP**

Tania Mara Pinheiro  
CPF nº 510.079.089-04  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**